

DECRETO Nº 009/2013

20/02/2013

“Disciplina as alterações, com ou sem aumento, e as formalizações de termos aditivos de obras contratadas pela Prefeitura do Município de Angatuba e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que todas as alterações, com ou sem aumento, no cronograma físico-financeiro e, as formalizações de termos aditivos de obras contratadas pela Prefeitura do Município de Angatuba, deverão ter autorização expressa da Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos, através de seu titular, bem como anuência do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes ao presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 20 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Natália Favali Rodrigues

Chefe de Gabinete